



Direcção-Geral da Acção Social

Núcleo de Documentação Técnica e Divulgação

***Manuel Martins Garrido
Maria Noémia Losna***

Lar Residencial

(Condições de implantação, localização, instalação e funcionamento)

Lisboa, Dezembro de 1996

Ficha Técnica

Autor:

Manuel Martins Garrido
Maria Noémia Losna

Editor:

Direcção-Geral da Acção Social
Núcleo de Documentação Técnica e Divulgação

Colecção:

Guiões Técnicos, Nº 6

Plano gráfico e capa:

David de Carvalho

Impressão:

Nova Oficina Gráfica, Lda
Rua do Galvão, 34-A 1400 Lisboa

Tiragem:

500 exemplares

Dezembro/96
ISBN 972 - 95777 - 1 - 4
Depósito Legal nº 106059

ÍNDICE

NOTA PRÉVIA	5
Norma I - Definição	7
Norma II - Objectivos	7
Norma III - Capacidade	7
Norma IV - Localização - Requisitos Gerais	7
Norma V - Funcionamento	8
Norma VI - Registo de Utentes	9
Norma VII - Regulamento interno	9
Norma VIII - Recursos Humanos	10
Bibliografia	11
Anexo I - Programa Funcional	15
Anexo II - Grelha da Relação Actividades/Espaços	33
Anexo III - Lista das Áreas/Espaços	37
Anexo IV - Estimativa do Custo de Construção	39

NOTA PRÉVIA

O presente trabalho tem como finalidade definir normas para a criação das unidades Residenciais destinadas a pessoas com deficiência com os objectivos seguintes:

- proporcionar informação base, nomeadamente no que se refere à sua programação funcional;
- proporcionar aos Centros Regionais de Segurança Social um instrumento de trabalho para apoio técnico, quer às instituições de Segurança Social, quer às entidades públicas e privadas que careçam de informação sobre a matéria.

Para este equipamento procurou-se salientar os aspectos que pareceram mais relevantes, nomeadamente, o funcionamento, as actividades/espacos e recursos humanos necessários.

Este trabalho foi desenvolvido com base em consulta de publicações da especialidade na maioria de proveniência estrangeira, dada a inexistência de produção nacional sobre esta matéria, bem como através de estudo e análise de estabelecimentos que actualmente oferecem atendimento semelhante ao que aqui se preconiza.

NORMA I - Definição

Resposta social desenvolvida em equipamento, destinada a alojar jovens e adultos com deficiência, de ambos os sexos, de idade não inferior a 16 anos, que se encontrem impedidos temporária ou definitivamente de residir no seu meio familiar normal.

NORMA II - Objectivos

- proporcionar alojamento às pessoas com deficiência que não disponham de familiares que os possam acolher;
- proporcionar alojamento às pessoas que frequentam estabelecimentos de ensino ou outros programas;
- proporcionar alojamento temporário, com o objectivo de apoiar a família em situações graves e contribuir para a diminuição do “stress” que resulta da vivência permanente daquelas situações (doença de familiares, fins-de-semana, férias e outras);
- proporcionar alojamento a todas as pessoas com deficiência que optem por uma vida independente dos seus familiares.

NORMA III - Capacidade

A capacidade aconselhada para este equipamento é de 10 pessoas.

A forma tipológica deste equipamento, poderá ser diferenciada, moradia ou pequena unidade habitacional inserida em prédio de habitação ou conjunto de pequenas unidades residenciais.

NORMA IV - Localização - requisitos gerais

- o lar residencial, seja qual for o modelo de instalação (prédio ou moradia) deve estar inserido na comunidade, de modo a permitir a integração social dos seus residentes;
- situar-se em local de fácil acesso, sem barreiras físicas;
- situar-se em zona servida por rede de transportes públicos;
- situar-se em zona que possua boas condições de salubridade e infra-estruturas de saneamento básico, com ligação às redes de energia eléctrica, água e telefone.



NORMA V - Funcionamento

Para a prossecução dos objectivos referidos, o lar deve garantir aos residentes:

- condições de normalização de vida, bem estar e de integração social, assegurando um apoio no dia a dia de modo a possibilitar um exercício da autonomia possível numa óptica de corresponsabilização;
- a participação nas actividades de vida diária, dentro das capacidades de cada um;
- um ambiente familiar, tão próximo quanto possível do ambiente familiar normal, com condições para que todos tenham uma perspectiva de vida condigna;
- a frequência, sempre que possível, de Centros de Actividades Ocupacionais, estruturas de formação profissional, de emprego, actividades de lazer, actividades desportivas e outras, no sentido de contribuir para uma normalização de vida e para a aquisição de um equilíbrio físico/psíquico facilitador do estar em sociedade;
- a participação dos familiares no apoio ao residente, sempre que possível e, desde que este apoio contribua para um maior bem-estar e equilíbrio psíco-afectivo da pessoa;
- uma alimentação adequada às suas necessidades e cumprindo as prescrições médicas;
- os serviços domésticos necessários ao regular funcionamento do Lar, nomeadamente à higiene do ambiente, ao serviço de refeições e tratamento de roupas;
- o apoio na gestão dos seus rendimentos, quando solicitado.

Modelos de apoio residencial

O Lar residencial poderá tomar formas tipológicas diferenciadas, ou seja, moradia ou pequena unidade habitacional inserida em prédio de habitação, ou conjunto de pequenas unidades residenciais.

No caso de se tratar de um conjunto de pequenas unidades habitacionais, este poderá dispôr de serviços comuns, nomeadamente os destinados à confecção de refeições e tratamento de roupas.

O Lar residencial de pequena dimensão facilitará as condições de normalização de vida, de bem-estar e de integração social que se preconiza.

Outro modelo, (também necessário) é o das unidades residenciais autónomas de pequena dimensão, apartamentos T2 / T3, que permitam aos jovens e adultos optar por uma vida independente dos seus familiares, podendo ter ou não apoio de acordo com o seu grau de autonomia.

O funcionamento destes modelos terá de variar de acordo com o contexto que representa .

O Lar residencial seja qual for o modelo, deverá estar inserido na comunidade de modo a permitir a integração social possível das pessoas com deficiência, no sentido de participar, partilhar e beneficiar da troca de vivências que é fonte de enriquecimento de toda a vida humana.

NORMA VI - Registo de utentes

A cada residente corresponderá um processo individual que deverá conter:

- a ficha de inscrição;
- o registo da observação sobre a evolução da sua situação;
- a identificação do médico assistente;
- outros elementos que o Lar considere necessário.

NORMA VII - Regulamento interno

Cada Lar deve elaborar um regulamento interno onde sejam considerados, entre outros, os seguintes aspectos:

- condições de admissão;
- horários;
- afixação de ementas;
- condições para que os familiares participem no apoio a prestar aos residentes;
- pagamento de mensalidades;
- indicação de possibilidade de formular sugestões ou reclamações ao responsável pelo Lar;
- outros elementos que a direcção do lar considere necessários ao normal funcionamento.

NORMA VIII - Recursos humanos

As unidades de pessoal necessárias ao normal funcionamento do Lar residencial, de forma a assegurar níveis adequados de qualidade na prestação de serviços, serão definidas observando os seguintes requisitos:

- A direcção técnica deverá ser assegurada por um elemento com formação técnica e perfil psicológico adequado, capacidade de liderança, interesse e motivação pela problemática da reabilitação a quem competirá, designadamente:
 - dirigir o Lar, assumindo a responsabilidade pela programação das actividades, coordenação e supervisão de todo o pessoal;
 - sensibilizar todo o pessoal face à problemática da pessoa com deficiência.
- O Lar deverá contar com uma equipa técnica, designadamente, assistente social, psicólogo, embora em prestação de tempo parcial, dado a pequena dimensão dos lares.

Deverá ainda dispôr de pessoal auxiliar que assegure os diferentes serviços de manutenção (higiene, limpeza do estabelecimento, refeições e tratamento de roupas) durante as 24 horas e de acordo com o número de utentes.

Dada a importância que o pessoal tem no relacionamento com estes utentes, a selecção tanto de técnicos como de pessoal auxiliar deverá considerar não apenas a formação profissional de base de acordo com as funções a desempenhar, mas também a formação complementar desejável na área da deficiência.

Quadro de pessoal

No que se refere ao quadro de pessoal, considera-se necessário para um adequado funcionamento de um lar com esta capacidade os seguintes elementos:

- 1 técnico de serviço social em tempo parcial **(1)**
- 1 psicólogo em tempo parcial **(1)**
- 6 ajudantes de lar - 1/1,6
- 1 cozinheira
- 1 empregada auxiliar
- 1 administrativo em tempo parcial

No caso da maioria dos residentes serem pessoas com um grau de deficiência muito elevado pode considerar-se o aumento dos ajudantes de lar.

(1) um destes técnicos exercerá a função de director

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Grunewald, Karl - Day Centers for mentally Redarded Adults (Suécia - 1975)
- Garrido, Manuel M. - Programa funcional de equipamentos da Segurança Social.
- Método de recolha e análise de informação - 1984.
- "Staffed Houses for severely mentaly Handicapped People" - relatório do curso promovido pelo Castie Priory College em Wallingford de 4 a 6 de Março de 1983.
- Relatório da sub-comissão para definição do atendimento a prestar ao deficiente mental profundo no AID - SNR - 1982
- Mas, Gonzalez "Rehabilitacion del deficiente mental" - Editora Científico Médica 1970
- "Situação do deficiente físico grave" - Boletim de estudios y documentación de Servicios Sociales ng. 1 - 1980
- El Centro "La Humanité" - apoio ocupacional a deficientes jovens e adultos - Revista Esperanza nº 9 6/1981 - Espanha
- Subnômales Profundos - Editado pelo Servicio Internacional de Information sobre Subnômales - San Sebastian - Espanha
- Critérios técnicos para criação de equipamentos sociais - creche, jardim de infancia e ATL vol. I DGSS, 1985
- Relatório de um GT (APPACDM Porto, CRSS Porto e SEF) sobre "problemática do cidadão deficiente mental profundo na área do grande Porto", - 1982
- Prevenção da deficiência e reabilitação - OMS - 1981
- Terminology of special education - lbedata UNESCO - edição 1983
- "Le longement des handicapés" - Révue Pratique de Droit Social ng. 405, Jan. 1979
- "Opções Residenciais para deficientes físicos" - Revue Service Social ng. 1 e 2 Jan/Junho 1981
- Bandrillant, W. e Cros, J. C. - "**L'insertion professionnelle des adultes handicapés**" - Rationalizations des droix Budgetaires, ng. 31 Paris - Dez. 1977
- Pombo, José - "Integração dos deficientes como optimização de sua reabilitação global". - Revista S. Social CRSS Porto ng. 5
- Carta para os anos 80 - recomendações das Nações Unidas
- Chaumon, R. - "La formation professionnelle des adolescents handicapés" Readaptation ng. 292-1982
- Sabion, Françoise L. - "L'experience du foyer A.L.J.T. de Saint Denis" Readaptation ng. 310- 1984
- Daniel, J. - "A propos des reseaux d'accueil - une experience dans le Morbihan" . Readaptation ng. 310-1984
- Bordier, Gabrielle - "Residences et foyers: foyer Louis Fievet et foyer Gabrielle Bordier". Readaptation ng. 315— 1g84
- Aimard, D. e Ballec, A. - "Le service social specialisé de l'APF". Readaptation ng. 315.1984
- "Centre Hélio- marin de Saint-Troupée". Readaptation ng. 316 - 1985
- "Le CAT de Bousheccque" - Readaptation n9. 320 - 1985

- “Centro de Trabalho Protegido ng. 1 da Venda-Nova” - Reabilitação ng. 7 - 1982 SNR.
- “Centro Rural de Reabilitação Profissional de Deficientes Ranholas/Sintra”. Reabilitação ng.10 -1982 - SNR.
- “Uma iniciativa para os deficientes mentais na área do Porto - Centro Educação e Formação Profissional integrada da Vilarinha” - Reabilitação n9.11 - 1982 - SNR
- “Estudo Científico de Deficiência Mental” - Reabilitação ng. 13/14 - 1983 - SNR
- “Complexos residenciais para deficientes mentais - experiência na Grã-Bretanha”. Reabilitação ng.15 - 1983 - SNR
- “O problema da deficiência no mundo” e “A actividade da ARCIL - Centro para a recuperação de crianças e jovens na Lousã”. Reabilitação n2. 16 - 1983 - SNR
- “Ao encontro do desafio global que é a deficiência mental” e “As diferenças existentes entre a deficiência mental e a doença mental”. - Reabilitação n2. 17 - 1983 - SNR.

ANEXOS

ANEXO 1	<i>Programa funcional</i>	PÁGINA 15
ANEXO 2	<i>Grelha da relação actividades / espaços</i>	17
ANEXO 3	<i>Lista das áreas / espaços</i>	19
ANEXO 4	<i>Estimativa do custo de construção</i>	37

ANEXO 1

Actividades / grupos funcionais

É com base no conhecimento de todas as acções desenvolvidas, dos momentos importantes e dos comportamentos das pessoas, quer actuando isoladamente, quer em grupo, que se torna possível identificar as actividades, ou seja, todas as operações efectuadas ciclicamente.

As actividades são descritas enquanto integradas em grupos funcionais.

Designa-se por grupo funcional um conjunto sequencial de actividades, constituindo um núcleo subordinado a uma actividade básica que o caracteriza e define.

Por cada grupo funcional foi elaborado uma ficha contendo a síntese da informação considerada necessária ao funcionamento do Lar.

Listra índice das actividades

GRUPO FUNCIONAL <i>(Actividades Básicas)</i>	ACTIVIDADES
1 Chegada/saída	1.1 entrar em casa 1.2 depositar abafos e/ou outros objectos 1.3 sair de casa
2 Estar, ocupação, refeições	2.1 conviver, jogar, ver televisão, ler, ouvir música 2.2 desenvolver actividades recreativas e culturais 2.3 executar tarefas domésticas ou outras 2.4 tomar refeições 2.5 utilizar lavabos 2.6 receber visitas, trabalhar individualmente, atender 2.7 estar no exterior, praticar actividades ao ar livre, nomeadamente jardinagem 2.8 arrumar objectos de jardinagem ou outros
3 Dormir, descansar cuidar da higiene (residentes)	3.1 dormir, descansar, estar 3.2 guardar roupa e outros objectos pessoais 3.3 utilizar quarto de banho 3.4 utilizar quarto de banho comum para banhos de imersão
4 Dormir, descansar, cuidar da higiene (pessoal)	4.1 dormir, descansar, estar 4.2 utilizar quarto de banho 4.3 guardar roupa e outros objectos pessoais
5 Preparação de refeições e levagem de louça	5.1 preparar e confeccionar 5.2 preparar a distribuição 5.3 lavar loiça 5.4 depositar loiça 5.5 guardar pequenas quantidades de géneros alimentícios 5.6 depositar lixos para posterior evacuação
6 Tratamento de roupas	6.1 lavar 6.2 secar 6.3 engomar 6.4 coser 6.5 arrumar roupa limpa
7 Armazenagem	7.1 guardar malas e outros objectos 7.2 arrumar material em stock 7.3 arrumar material de limpeza

Espaço 1 **Átrio**

Grupo funcional

Chegada / saída

Descrição

Área que deve constituir o único espaço de entrada e saída servindo toda a habitação

Exigências térmicas ambientais

Aquecimento

Renovação do ar

Exigências de iluminação

Luz natural **Penetração solar** **Desejável** **Indiferente**

Obscurecimento **Desejável** **Indiferente**

Luz artificial **Directa** **Difusa**

Conforto acústico

Desejável **Indiferente**

Serviços

Sinalizações **Sonora** **Luminosa**

Águas **Frias** **Quentes**

Área estimada

6 m²

Equipamento

Observações

Espaço 2 Sala

Grupo funcional

Estar, ocupação, refeições

Descrição

Áreas articuladas entre si, diferenciadas mas não compartimentadas

Exigências térmicas ambientais

Aquecimento

Renovação do ar

Exigências de iluminação

Luz natural **Penetração solar** **Desejável** **Indiferente**

Obscurecimento **Desejável** **Indiferente**

Luz artificial **Directa** **Difusa**

Conforto acústico **Desejável** **Indiferente**

Serviços

Sinalizações **Sonora** **Luminosa**

Águas **Frias** **Quentes**

Área estimada

40 m²

Equipamento

Observações

Espaço 3 Lavabo

Grupo funcional

Estar, ocupação, refeições

Descrição

Área específica, aberta, não integrada nas áreas de circulação

Exigências térmicas ambientais

Aquecimento

Renovação do ar

Exigências de iluminação

Luz natural **Penetração solar** **Desejável** **Indiferente**

Obscurecimento **Desejável** **Indiferente**

Luz artificial **Directa** **Difusa**

Conforto acústico

Desejável **Indiferente**

Serviços

Sinalizações **Sonora** **Luminosa**

Águas **Frias** **Quentes**

Área estimada

3 m²

Equipamento

2 lavatórios

Observações

Espaço 4 Saleta

Grupo funcional

Estar, ocupação

Descrição

Área própria, independente

Exigências térmicas ambientais

Aquecimento

Renovação do ar

Exigências de iluminação

Luz natural **Penetração solar** **Desejável** **Indiferente**

Obscurecimento **Desejável** **Indiferente**

Luz artificial **Directa** **Difusa**

Conforto acústico **Desejável** **Indiferente**

Serviços

Sinalizações **Sonora** **Luminosa**

Águas **Frias** **Quentes**

Área estimada

12 m²

Equipamento

Observações

Espaço 5 Logradouro

Grupo funcional

Estar, ocupação, refeições

Descrição

Área exterior privativa

Exigências térmicas ambientais

Aquecimento

Renovação do ar

Exigências de iluminação

Luz natural **Penetração solar** **Desejável** **Indiferente**

Obscurecimento **Desejável** **Indiferente**

Luz artificial **Directa** **Difusa**

Conforto acústico **Desejável** **Indiferente**

Serviços

Sinalizações **Sonora** **Luminosa**

Águas **Frias** **Quentes**

Área estimada

Equipamento

Observações

Espaço 6 | **Árrecadação**

Grupo funcional

Descrição

Pequena área com acesso directo pelo exterior

Exigências térmicas ambientais

Aquecimento

Renovação do ar

Exigências de iluminação

Luz natural **Penetração solar** **Desejável** **Indiferente**

Obscurecimento **Desejável** **Indiferente**

Luz artificial **Directa** **Difusa**

Conforto acústico **Desejável** **Indiferente**

Serviços

Sinalizações **Sonora** **Luminosa**

Águas **Frias** **Quentes**

Área estimada

3 m²

Equipamento

Observações

Espaço **7** Quarto

Grupo funcional

Dormir, descansar, cuidar da higiene (residentes)

Descrição

Os quartos constituem unidades básicas de estruturação do espaço e requerem caracterização ambiental idêntica.

Deverá procurar-se uma contiguidade entre eles (facilidade de vigilância e acompanhamento por parte do pessoal).

A residência (lar) comportará 2 quartos individuais e 4 quartos duplos.

Exigências térmicas ambientais

Aquecimento

Renovação do ar

Exigências de iluminação

Luz natural **Penetração solar** **Desejável** **Indiferente**

Obscurecimento **Desejável** **Indiferente**

Luz artificial **Directa** **Difusa**

Conforto acústico **Desejável** **Indiferente**

Serviços

Sinalizações **Sonora** **Luminosa**

Águas **Frias** **Quentes**

Área estimada

Quarto individual - 10 m²

Quarto duplo - 15 m²

Equipamento

Observações

Os armários roupeiros não são incluídos na área preconizada para o quarto dado que devem ser integrados na construção.

Espaço 8 Quarto de banho

Grupo funcional

Dormir, descansar, cuidar da higiene (residentes)

Descrição

Um quarto de banho com lavatório, sanita e duche para os dois quartos individuais
Um quarto de banho com lavatório, sanita e duche para cada dois quartos duplos
Um quarto de banho com lavatório, sanita e duche banheira apoiando toda a casa

Exigências térmicas ambientais

Aquecimento

Renovação do ar

Exigências de iluminação

Luz natural **Penetração solar** **Desejável** **Indiferente**

Obscurecimento **Desejável** **Indiferente**

Luz artificial **Directa** **Difusa**

Conforto acústico **Desejável** **Indiferente**

Serviços

Sinalizações **Sonora** **Luminosa**

Águas **Frias** **Quentes**

Área estimada

3,50 m²

8,00 m²

Equipamento

Observações

O quarto de banho com duche e banheira será equipado com um "catre"

1 quarto de banho - lavatório, sanita e duche - 3,50 m²

1 quarto de banho - lavatório, sanita, duche e banheira - 8,00 m²

Espaço 9 **Quarto**

Grupo funcional

Dormir, descansar, cuidar da higiene (pessoal)

Descrição

Deve situar-se próximo dos quartos dos residentes, com capacidade para duas pessoas.

É também local de trabalho.

Exigências térmicas ambientais

Aquecimento

Renovação do ar

Exigências de iluminação

Luz natural **Penetração solar** **Desejável** **Indiferente**

Obscurecimento **Desejável** **Indiferente**

Luz artificial **Directa** **Difusa**

Conforto acústico **Desejável** **Indiferente**

Serviços

Sinalizações **Sonora** **Luminosa**

Águas **Frias** **Quentes**

Área estimada

15 m²

Equipamento

Observações

O armário roupeiro não deve incluir-se na área preconizada para o quarto

Espaço 10 **Quarto de banho**

Grupo funcional

Dormir, descansar, cuidar da higiene (residentes)

Descrição

Um quarto de banho com lavatório, WC e duche

Exigências térmicas ambientais

Aquecimento

Renovação do ar

Exigências de iluminação

Luz natural **Penetração solar** **Desejável** **Indiferente**

Obscurecimento **Desejável** **Indiferente**

Luz artificial **Directa** **Difusa**

Conforto acústico **Desejável** **Indiferente**

Serviços

Sinalizações **Sonora** **Luminosa**

Águas **Frias** **Quentes**

Área estimada

3 m²

Equipamento

Observações

Espaço 11 Cozinha

Grupo funcional

Preparação de refeições

Descrição

A organização deste espaço obriga à consideração de 3 zonas:
Zona de preparação, zona de confecção e zona de lavagem do trem.

A zona de preparação deve ter acesso fácil à despensa.
O exterior para o processamento do abastecimento e evacuação de lixos.

Exigências térmicas ambientais

Aquecimento

Renovação do ar

Exigências de iluminação

Luz natural **Penetração solar** **Desejável** **Indiferente**

Obscurecimento **Desejável** **Indiferente**

Luz artificial **Directa** **Difusa**

Conforto acústico **Desejável** **Indiferente**

Serviços

Sinalizações **Sonora** **Luminosa**

Águas **Frias** **Quentes**

Área estimada

15 m²

Equipamento

Observações

Espaço **12** Despensa

Grupo funcional

Preparação de refeições

Descrição

Este espaço deve estar directamente ligado à cozinha

Exigências térmicas ambientais

Aquecimento

Renovação do ar

Exigências de iluminação

Luz natural **Penetração solar** **Desejável** **Indiferente**

Obscurecimento **Desejável** **Indiferente**

Luz artificial **Directa** **Difusa**

Conforto acústico

Desejável **Indiferente**

Serviços

Sinalizações **Sonora** **Luminosa**

Águas **Frias** **Quentes**

Área estimada

6 m²

Equipamento

Frigorífico - aqui ou na cozinha

Arca congeladora - aqui ou na arrecadação de material em stock

Observações

Espaço 13 Sala de tratamento de roupas

Grupo funcional

Tratamento de roupas

Descrição

Considerar duas zonas distintas, embora contíguas:
Zona húmida onde se procede à lavagem
A zona seca onde se processam as restantes actividades

Considerar local para secar a roupa no exterior

Exigências térmicas ambientais

Aquecimento

Renovação do ar

Exigências de iluminação

Luz natural **Penetração solar** **Desejável** **Indiferente**

Obscurecimento **Desejável** **Indiferente**

Luz artificial **Directa** **Difusa**

Conforto acústico **Desejável** **Indiferente**

Serviços

Sinalizações **Sonora** **Luminosa**

Águas **Frias** **Quentes**

Área estimada

15 m²

Equipamento

Bancadas para empilhamento da roupa tratada no dia
Armários para roupa limpa

Observações

Espaço 14 Arrumo de material em stock

Grupo funcional

Armazenagem

Descrição

Todo o material em stock pode ser armazenado no mesmo local (com excepção do stock de roupas), desde que se encare uma reparação funcional para os diferentes tipos de material: ludico, higiene, limpeza, louças e géneros.

Exigências térmicas ambientais

Aquecimento

Renovação do ar

Exigências de iluminação

Luz natural **Penetração solar** **Desejável** **Indiferente**

Obscurecimento **Desejável** **Indiferente**

Luz artificial **Directa** **Difusa**

Conforto acústico **Desejável** **Indiferente**

Serviços

Sinalizações **Sonora** **Luminosa**

Águas **Frias** **Quentes**

Área estimada

6 m²

Equipamento

Observações

Espaço 15 **Arrecadação de malas e outros objectos**

Grupo funcional

Armazenagem

Descrição

Espaço destinado a arrecadação dos objectos pertencentes aos residentes, e que não devem estar nos armários dos quartos, como por exemplo malas e sacos.

Pode ser substituído por armários apropriados, fora dos quartos.

Exigências térmicas ambientais

Aquecimento

Renovação do ar

Exigências de iluminação

Luz natural **Penetração solar** **Desejável** **Indiferente**

Obscurecimento **Desejável** **Indiferente**

Luz artificial **Directa** **Difusa**

Conforto acústico

Desejável **Indiferente**

Serviços

Sinalizações **Sonora** **Luminosa**

Águas **Frias** **Quentes**

Área estimada

3 m²

Equipamento

Observações

ANEXO 2

Relação actividades / espaço

A grelha elaborada, e que se apresenta a seguir, foi constituída a partir das actividades definidas e da lista de espaços enunciada com base em todo o conhecimento adquirido ao longo das várias etapas percorridas e obviamente, da experiência, da informação sobre equipamentos e bibliografia consultada.

A leitura da grelha permite observar como as actividades se podem vincular a espaços e dá uma visão de conjunto de todo o processo que antecede a concepção.

Este processo de aproximação à concepção inscreve--se ainda na programação e constitui um dos elementos de síntese de todo o trabalho.

ANEXO 3

Áreas / Espaços

	ESPAÇOS	UNIDADE	m²/ UNIDADE	TOTAIS
1	Átrio	1	6	6
2	Sala	1	40	40
3	Lavabo	1	3	3
4	Saleta	1	12	12
5	Logradouro	-	-	-
6	Arrecad. de mat. de jardinagem	1	3	3
7	Quarto individual	2	10	20
	Quarto duplo	4	15	60
8	Quarto de banho com duche	3	3,5	10,5
	Quarto de banho com banheira	1	8	8
9	Quarto do pessoal	1	15	15
10	Quarto de banho para pessoal	1	3	3
11	Cozinha	1	15	15
12	Despensa	1	6	6
13	Sala de tratamento de roupas	1	15	15
14	Arrumo de material em stock	1	6	6
15	Arrec. de malas e outros objectos	1	3	3
33% para paredes e circulações				225,5 m ²
				74,5 m ²
				300,0 m ²

300 m² : 12 p. = 25 m² / pessoa incluindo pessoal residente

ANEXO 4

Custo de construção

Estimativa considerada - 90 contos por m²

$$300 \text{ m}^2 \times 90 \text{ contos} \times 1,7^{(1)} = 40\,000 \text{ contos}$$

Custo do equipamento

10% do preço da construção = 4 000 contos

(1) índice para um edifício de um só piso